



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 58/SPG/MME, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria nº 681/GM/MME, de 22 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3º da Portaria nº 252/GM/MME, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.003919/2022-44, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o Projeto de Investimento na Atividade de Produção e Estocagem de Biocombustíveis e da sua Biomassa denominado “Investimentos em Manutenção, Renovação e Melhoria do Canavial, Destinada à Produção de Etanol na Unidade do Grupo Relativa às Safras 2022/23, 2023/24, 2024/25, 2025/26, 2026/27 e 2027 /28”, de titularidade da empresa Ferrari Agroindústria S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 54.846.951/0001-05, doravante denominada Sociedade Titular do Projeto, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Sociedade Titular do Projeto deverá:

I - manter atualizada junto à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

a) a relação das pessoas jurídicas que a integram; e

b) a identificação da sociedade controladora, no caso de sociedade titular do Projeto constituída sob a forma de companhia aberta;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto Prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Art. 3º O Projeto Prioritário não será considerado implantado, na forma aprovada pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, na hipótese de se verificar a ocorrência das seguintes condições:

I - extinção ou revogação de alguma das autorizações previstas no Anexo a esta Portaria; ou

II - atraso na implementação do Projeto superior a cinquenta por cento em relação ao prazo entre a data de aprovação e a data de conclusão do empreendimento prevista no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP deverá informar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Sociedade Titular do Projeto a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do Projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 5º A Sociedade Titular do Projeto deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de trinta dias a contar da sua emissão, cópia do ato de comprovação ou de autorização da Operação Comercial do Projeto aprovado nesta Portaria, emitido pelo órgão ou entidade competente.

Art. 6º A Sociedade Titular do Projeto deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, e na Portaria nº 252/GM/MME, de 17 de junho de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BASTOS DA SILVA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.10.2022 - Seção 1.

ANEXO

| | |
|--|--|
| 1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto: | Razão Social: Ferrari Agroindústria S.A. Endereço: Fazenda da Rocha s/n, Zona Rural, Pirassununga - SP, CEP: 13.631-301. Telefone: (19) 3565-4665. CNPJ: 54.846.951/0001-05. |
| 2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com os respectivos CNPJ e percentuais de participação: | WSC Participações Societárias S.A. CNPJ: 08.788.555/0001-51. Participação: 100%. |
| 3. Identificação da Sociedade Controladora, no caso de a Sociedade Titular do Projeto ser constituída na forma de companhia aberta: | Não se aplica. |
| 4. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto, com respectivos nome, CPF, correio eletrônico e telefone: | Antonio Carlos Previte - Diretor Administrativo. CPF: 050.753.478-60. E-mail: acprevite@usinaferrari.com.br. Telefone: (19) 3565-4665. Fábio Ferrari - Diretor Industrial. CPF: 028.224.108-60. E-mail: fferrari@usinaferrari.com.br. Telefone: (19) 3565-4665. |
| 5. Denominação do Projeto: | Investimentos em Manutenção, Renovação e Melhoria do Canavial, Destinada à Produção de Etanol na Unidade do Grupo Relativa às Safras 2022/23, 2023/24, 2024/25, 2025/26, 2026/27 e 2027 /28. |
| 6. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido pela ANP; ou Número e Data do Ato Administrativo equivalente, emitido por Órgão Estadual competente, em caso de Dutovias para a Prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado: | Autorização ANP, Nº 243, de 16 de março de 2018. DOU: 19/03/2018. |

| | |
|--|--|
| 7. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação): | Unidade Ferrari. Município: Pirassununga - SP. Endereço: Fazenda da Rocha s/n, Zona Rural, Pirassununga - SP - CEP: 13.631-301. |
| 8. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características: | O Projeto prevê Investimentos na Melhoria, Manutenção e Renovação do Canavial - mais especificamente no Plantio e Tratos Culturais. Todos os Investimentos se destinam a parte do cultivo de cana-de-açúcar do grupo destinada à produção de etanol ao longo das safras 2022/23, 2023/24, 2024/25, 2025/26, 2026/27 e 2027 /28, na unidade de Pirassununga da Sociedade Titular ("Unidade Produtora"). O objetivo é aumentar a disponibilidade de cana nas próximas safras e manter o mix de 45% para a produção de etanol - com o consequente aumento global de produção de etanol pelo grupo. Os investimentos do projeto referem-se a: (i) Parcela de plantio de cana-de-açúcar destinada a produção de etanol. São considerados "investimentos em plantio" os gastos realizados em preparo de solo, plantio e tratos culturais de cana planta e; (ii) Parcela de investimento em tratos culturais da cana já plantada e destinada a corte para a produção de etanol. |
| 9. Prazo Previsto para a Conclusão do Projeto: | Março/2028. |